

PORTARIA 48/2019 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Mariuza de Souza Silva e dá Outras Providências.

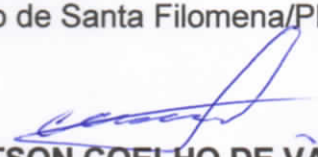
O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei nº 139/2005,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição **a Mariuza de Souza Silva**, auxiliar de serviços gerais, nível I, matrícula nº 14-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.**

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 07 de março de 2019.



CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 482019 " CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA"

PORTARIA 48/2019 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Mariuza de Souza Silva e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei nº 139/2005,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Mariuza de Souza Silva, auxiliar de serviços gerais, nível I, matrícula nº 14-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 07 de março de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:D1D35C32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2019. Edição 2285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>